



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 208/2013**

**Defere o abono permanência a  
Excelentíssima Juíza do Trabalho  
Substituta Eliana Souza de Farias Serra.**

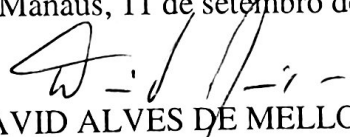
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, substituta, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação nº 91/2013/SGP- Seção de Magistrados e o Parecer Jurídico nº 337/2013, constantes do processo **TRT nº MA-878/2013**,

**RESOLVE :**

**DEFERIR** a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA, abono permanência, com fundamento no art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003, com efeitos financeiros a contar de 16.2.2012, conforme consignado em seu requerimento, quando implementou todos os requisitos para a aposentadoria voluntária, de acordo com a contagem de tempo de serviço apurado pela Seção de Magistrados.

Manaus, 11 de setembro de 2013.

  
**DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região